

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

MATO GROSSO DO SUL

LEI No. 047/93 de 21 de dezembro de 1993.

Dispõe sobre a nova denominação da Rua Três do Conjunto Residencial Morada do Sol.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu nos termos do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1o.** A atual Rua 03 do Conjunto Residencial Morada do Sol, passará a denominar-se "Rua Eraclides Simões".


**Art. 2o.** A denominação mencionada no Artigo 1o. desta lei, refere-se a homenagem póstuma que o município de Nova Andradina presta ao pioneiro, Sr. Eraclides Simões.

**Art. 3o.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4o.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 21 de dezembro de 1993.

  
**DR. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA**  
Prefeito Municipal

  
José Antônio Brandão  
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria de Administração,  
do No. 091/V e 092 e Livro nº 18